

Processo 86.639

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.367

(Prefeito Municipal)

Reclassifica e autoriza alienação, mediante permuta, de área pública por área privada (empresa Empório do Imóvel), situadas no Bairro do Retiro.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de junho de 2021 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica transferido da classe de bem público de uso comum do povo para classe de bens dominiais, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, descrito na matrícula nº 171.311 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado no Trevo Jundiaí-Itu, junto à Via Anhanguera Km 63, no Bairro do Retiro, nesta cidade.

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante desta Lei, o laudo de avaliação e as plantas anexas.

Art. 2º Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, a área descrita no art.1º desta Lei, com o imóvel de propriedade da empresa EMPÓRIO DO IMÓVEL - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ nº 52.720.323/0001-53, descrito na matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, situado no Bairro do Retiro, na Avenida Marginal, nesta cidade.

Art. 3º O proprietário do imóvel objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei, deverá recolher aos cofres municipais a diferença de R\$ 50.135,88 (cinquenta mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), devidamente atualizada pelos índices do INPC do IBGE, mensal, a partir da data



(Autógrafo do PL 13.367 – fls. 02)

dos laudos de avaliação e recolhido aos cofres públicos em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis após a data de publicação desta Lei.

Art. 4º Fica estipulado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para lavratura do instrumento público de permuta.

Art. 5º Fica dispensada a realização de certame licitatório, haja vista o relevante interesse público e as disposições previstas no art. 17, inciso I, alínea “c” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o art. 110, inciso I, alínea “b” da Lei Orgânica do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, referentes aos emolumentos das providências notariais e de registro imobiliários, correrão a conta do proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 170.840 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de junho de dois mil e vinte e um (15/06/2021).

FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.367 – fls. 03)



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 29.816/2012
Decreto nº : *.*.*.*.*.*
Finalidade : Permuta de área

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : *EMPÓRIO DO IMÓVEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.*
Cadastro Municipal : 32.003.0020 (em área maior)
Matrícula : 170.840 do 1º O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Av. Antonieta Piva Barranqueiros
Imóvel : terreno sem benfeitorias
Testada : 43,00 m
Número de testadas : 1
Formato : irregular
Topografia : plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte próximo.



(Autógrafo do PL 13.367 – fls. 04)



4. BEM AVALIADO

Área "C2" : 248,844 m²

5. VALOR AVALIADO


Área "C2"	248,844 m ²	X	R\$	530,00 /m ²	=	R\$	131.887,32
TOTAL					=	R\$	131.887,32

(Cento e Trinta e Hum Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)



Vista do Imóvel

Jundiaí, 15 de Março de 2021


ADEMIR PEDRO VICTOR
Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura



(Autógrafo do PL 13.367 – fls. 05)



LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº : 29.816/2012
Decreto nº : *****
Finalidade : Permuta de área

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietários : **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**
Cadastro Municipal : 32.003.0015 (em área maior)
Matrícula : 171.311 do 1º O.R.I.

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local : Trevo Jundiaí -Itu – Junto à Via Anhanguera km 63 Retiro
Imóvel : terreno sem benfeitorias
Testada : 48,21 m
Número de testadas : 1
Formato : irregular
Topografia : plano
Solo : próprio para edificações
Salubridade : seca
Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte próximo.



(Autógrafo do PL 13.367 – fls. 06)



4. BEM AVALIADO

Área "B2B" : 343,44 m²

5. VALOR AVALIADO

Área l	343,44 m ²	X	R\$	530,00 /m ²	=	R\$	182.023,20	
TOTAL						=	R\$	182.023,20

(Cento e Oitenta e Dois Mil, Vinte e Três Reais e Vinte Centavos)





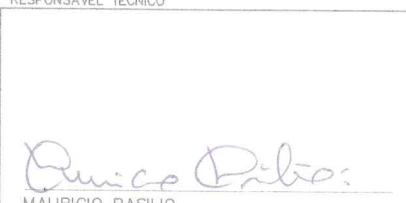
Vista do Imóvel

Jundiaí, 15 de Março de 2021

ADEMIR PEDRO VICTOR
Gestor Adjunto de Obras de Infraestrutura







(Autógrafo do PL 13.367 – fls. 07)

PROJETO COMPLETO		FOLHA 122 ÚNICA
ASSUNTO:	PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE PARA PERMUTA DE ÁREA AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS / RUA GREGÓRIO MACHADO	
PROPRIETÁRIO (s):	EMPÓRIO DO IMÓVEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	
LOCAL:	Av. Antonieta Piva Barranqueiros, n° 255 / Rua Gregório Machado – Área "C" Distrito Industrial – Jundiaí / SP Imóvel da Matrícula n° 43.351 do 1° ORI de Jundiaí	
JUNDIAÍ, ABRIL/2020	Contribuinte: 32.003.0020	Escala: 1:500
SITUAÇÃO sem escala	PROPRIETÁRIO	
	 EMPÓRIO DO IMÓVEL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CNPJ N° 52.720.323/0001-53	
ÁREAS m²	RESPONSÁVEL TÉCNICO	
SITUAÇÃO ATUAL ÁREA "C" 5.284,71	 MAURICIO BASILIO Técnico em Agrimensura RNP N° 13886087824 TRT. N° BR20200576404	
SITUAÇÃO PRETENDIDA ÁREA "C1" 5.035,87 ÁREA "C2" 248,84		
APROVAÇÕES	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</p> <p>APROVADO</p> <p>ANEXAÇÃO / DESDOBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO / FRACIONAMENTO PROCESSO N° 29816-9112 APROVADO EM 26/04/20</p> <p>Poderá o proprietário requerer o registro da aprovação, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí.</p> <p>FERNANDO BARADEL Engenheiro DAF/8MO CREA: 505052316</p>	



(Autógrafo do PL 13.367 – fls. 08)

PROJETO COMPLETO		FOLHA ¹³⁶ ÚNICA
ASSUNTO:	PROJETO DE DESDOBRAMENTO DE LOTE PARA PERMUTA DE ÁREA AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS / RUA GREGÓRIO MACHADO	
PROPRIETÁRIO (s) :	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	
LOCAL :	Rua Gregório Machado – Área "B2" Distrito Industrial – Jundiaí / SP Imóvel da Matrícula nº 106.332 do 1º ORI de Jundiaí	
JUNDIAÍ, ABRIL/2020	Contribuinte: 32.003.0015	Escala: 1:500
SITUAÇÃO	sem escala	PROPRIETÁRIO
		 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ CNPJ Nº 45.780.103/0001-50 Luiz Fernando Arantes Machado CPF Nº 892.199.615-04
ÁREAS	m ²	RESPONSÁVEL TÉCNICO
SITUAÇÃO ATUAL		 MAURÍCIO BASÍLIO Técnico em Agrimensura RNP Nº 13886087824 TRT. Nº BR20200575253
ÁREA "B2"	2.350,40	
SITUAÇÃO PRETENDIDA		
ÁREA "B2A"	2.006,96	
ÁREA "B2B"	343,44	
APROVAÇÕES	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE</p> <p>APROVADO</p> <p>ANEXAÇÃO / DESDOBRAMENTO / DESMEMBRAMENTO / FRACIONAMENTO PROCESSO Nº <u>29816-9112</u> APROVADO EM <u>26/08/20</u></p> <p>Poderá o proprietário requerer o registro da aprovação, junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí.</p> <p> FERNANDO BARADEL Engenheiro DAP/BMO CREA: 506052318</p>	